



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 322

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



Centro de Convivência
e Fortalecimento de Vínculos



Atende crianças de 7 a 11 anos com atividades culturais, educacionais, esportivas, de convivência e fortalecimento de vínculos no período em que não estão na escola.

**Inscrições para crianças de 7 a 11 anos, de seg. a sex., das 8h às 16h, na sede do Criança Feliz (ao lado da Creche).
Levar cópia da Certidão de Nascimento da criança,
cópia do RG e CPF do responsável
e cópia do Comprovante de Residência.**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE “MONITOR DE APOIO ESCOLAR”, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, nos autos do PROCESSO Nº 121/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

Nome empresarial: JESSICA ASSUMPCÃO - ME

CNPJ/MF: 43.208.232/0001-42

Endereço completo: Rua Costa Martins, nº 320, Centro, em União Paulista, Estado de São Paulo, CEP 15250-000

Telefone: (17) 99714-4999

E-mail: j-_assuncao@hotmail.com

Representante legal: Jessica Assumpção

RG nº 48.215.455-X

CPF/MF nº 417.416.088-05

ITEM 01: Educação Infantil – Creche

Quantidade: ATÉ 15

Preço unitário mensal: R\$2.091,00 (dois mil e noventa e um reais)

Preço total mensal: até R\$31.365,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Preço global: até R\$376.380,00 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

ITEM 02: Educação Infantil – Pré-Escola

Quantidade: ATÉ 15

Preço unitário mensal: R\$2.091,00 (dois mil e noventa e um reais)

Preço total mensal: até R\$31.365,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Preço global: até R\$376.380,00 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

ITEM 03: Ensino Fundamental

Quantidade: ATÉ 14

Preço unitário mensal: R\$2.113,00 (dois mil, cento e treze reais)

Preço total mensal: até R\$29.582,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Preço global: até R\$354.984,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

PREÇO TOTAL MENSAL PARA TODOS OS ITENS: ATÉ R\$92.312,00 (noventa e dois mil, trezentos e doze reais).

PREÇO GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: ATÉ R\$1.107.744,00 (um milhão, cento e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada de Serviços de “Monitor de Apoio Escolar”, destinados aos alunos com Deficiência que acarretem necessidades educacionais especiais, quanto ao acesso ao espaço físico, aspectos atitudinais e curriculares, em caráter permanente ou temporário, no autocuidado, com fornecimento de mão de obra e materiais, em unidades escolares da rede municipal de ensino de Urupês/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E**RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2022 e no preço registrado nesta Ata.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2022 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo,

durante a prestação dos serviços, objeto desta Ata, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

3.7. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designada para tanto, como GESTORA e FISCAL, a Diretora de Departamento, Senhora CLEUDIA MARIA ETTRURI, RG nº 4.798.019-9 e CPF/MF nº 439.129.078-20.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços prestados.

4.3. Efetuar o registro da licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e, no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 38/2022 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 38/2022.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORA:

JESSICA ASSUMPÇÃO – ME

JESSICA ASSUMPÇÃO

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

Fundação de Ensino Chafik Saab

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

Relação da remuneração dos cargos do Quadro de Pessoal da Fundação de Ensino Chafik Saab de Urupês
Exercício de 2022
(EC n.º 19/98 à CF 1988, art. 39, parág. 6º)

QUADRO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
01 -	Diretor	3.693,85
01 -	Inspetor de Alunos	1.114,15
01 -	Assessor Administrativo Padrão II	3.142,21

QUADRO DO PESSOAL DOCENTE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DISCIPLINA	VALOR MENSAL
01 -	Professor	Matemática 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Geografia 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Física 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Inglês 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Sociologia 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Língua Portuguesa 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Biologia 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	História 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Química 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80
01 -	Professor	Filosofia 12h semanais (R\$ 22,28 por hora/aula)	1.336,80

Urupês-SP, 31 de dezembro de 2022


ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Presidente

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 305a-1309-2464-b461



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 322, ano III, veiculado em 04 de January de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 04/01/2023 às 08:40:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/305a-1309-2464-b461>